

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO que, entre si, firmam, a UNIÃO e os Srs. Jamir Girardi e sua esposa Clarice Baú Girardi, Jair Girardi e sua esposa Terezinha Gloria Girardi e Eduardo Girardi e sua esposa Dirce Salete Girardi.

Processo nº 10925.000994/2007-71

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2009, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joacaba/SC, neste ato representado pela sua Chefe da Seção De Programação e Logística Sra. NEIDE BOF, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº125 de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, em següência denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, os Srs. JAMIR e sua esposa CLARICE BAÚ GIRARDI, CPF: GIRARDI, CPF: : JAIR GIRARDI, CPF: I e sua esposa TEREZINHA GLORIA GIRARDI, e EDUARDO GIRARDI, CPF: e sua esposa DIRCE SALETE GIRARDI, CPF: residente e domiciliado no município de Chapecó/SC, e daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joacaba/SC, "exvi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei no 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei no 8,883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5°, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal em Joacaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo no 10925.000994/2007-71, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 02/2007 para o exercício 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA :** O presente Termo Aditivo terá como data inicio de sua vigência o dia 01/01/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Joaçaba de acordo com a previsão do item II do art.292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF 125 de 04/03/2009 e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do decreto nº \$3.872, de 23.12.86.

de



## MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC



CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA SEXTA - FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

Meide Bof

Chefe de Seção DRF- Joaçaba / SC

**LOCADORES** 

Jamir Girardi

Eduardo Girardi

**TESTEMUNHAS:** 

Leda Maria Weiss Simi Sete CPF:

Nome: Adriana Ferreira Elias